



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta, 17 de Fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 255

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais	02
Decretos	02
Portarias	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta, 17 de Fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 255

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre ponto facultativo na administração pública municipal direta e indireta do poder executivo de Cidelândia-MA no período de carnaval 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Fernando Augusto Coelho Teixeira no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 será o período de carnaval do ano em curso;

CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão), compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e **dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais;**

CONSIDERANDO - ainda que não haverá prejuízo com o ponto facultativo na administração direta indireta.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todo o município de Cidelândia – MA nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 em virtude da comemoração de Carnaval do ano corrente, ressalvados os serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Fica o servidor público deste município de qualquer órgão da administração direta e ou indireta, obrigado a se fazer presente em seu posto de trabalho no dia à que se refere este ponto facultativo, desde que seja solicitado sua presença por seu superior imediato.

Art. 3º - Hospital municipal, coleta de resíduo sólidos (lixo) e CPL – Comissão Permanente de Licitação e os serviços de recuperação de estradas vicinais deste município; deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 071 /2023– GAB.

Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, usando das atribuições emanadas de seu cargo e tendo em vista o que lhe faculta a Legislação em vigor. Considerando a necessidade de atender uma exigência legal de nomeação dos membros titulares e os suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Municipais de Acompanhamento da Alimentação Escolar para o quadriênio **2023/2027** para atuarem junto a fiscalização do CAE do Município de Cidelândia/MA.

Art. 2º Para cada segmento terá um Titular e um Suplente Correspondente.

I – Representante do Executivo:

Titular - Antonio Carlos dos Santos Gomes

Suplente – Maria Baiano Silva

II – Representante dos Professores de Educação Básica:

Titular – Benedita Alves Nascimento

Suplente – Maria Aparecida Reis Almeida

Titular – Maria Nilde Alves Gonçalves

Suplente – Maria Alves da Silva

III – Representante dos Pais de alunos da Educação Básica:

Titular – Maria Régia Coelho Araújo

Suplente – Lauro Marcos

Titular – Eloíza Carvalho Silva

Suplente – Antonia Regilândia Martins Oliveira

IV – Representante da Sociedade Civil:

Titular – Antonio dos Santos

Suplente – José Campelo Moura

Titular – Israel da Silva Granjeiro

Suplente – Elivan Brás de Oliveira

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no mural da Prefeitura Municipal de Cidelândia, revogando – se as disposições em contrário.

Dê - se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA ESTADO DO MARANHÃO, aos dezessete (17) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Portaria nº 072/2023 – GAB.

Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, usando das atribuições emanadas de seu cargo e tendo em vista o que lhe faculta a Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **Benedita Alves Nascimento**, inscrita no CPF: **281 312 403 -63** para exercer a função de Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, a senhora, **Maria Nilde Alves Gonçalves**, inscrita no CPF: **402 571 773-53**, para a função de vice-presidente e a senhora **Maria Alves da Silva** inscrita no CPF: **290 784 583 – 72** para a função de Secretária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no mural da Prefeitura Municipal de Cidelândia, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA ESTADO DO MARANHÃO, aos dezessete (17) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario